

DESPACHO DGMCG/SES - Devolução de Saldo Remanescente de Provisão

Assunto: Devolução de Saldo Remanescente de Provisão da Unidade **UPAE Belo Jardim** para o Fundo Estadual de Saúde, conforme Portaria SES vigente e cálculos financeiros da Superintendência Financeira de Prestação de Contas e Conformidades Fiscais - SFPCCF.

Prezados,

CONSIDERANDO o art. 27, §1º do Decreto Estadual nº 58.200/2025 de Pernambuco que regulamenta a Lei das OSS (Lei nº 15.210/2013), c/c a Portaria SES nº **872/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco - DOE/PE em **05/12/2025**; que estabelece a possibilidade da transferência do recurso de provisão para conta de custeio;

CONSIDERANDO os cálculos efetivados pela Superintendência Financeira de Prestação de Contas e Conformidades Fiscais - SFPCCF, que demonstraram o valor de provisão necessário para o exercício de 2025; no saldo de **R\$ 1 062 330,02**, conforme SEI nº 2300000299.000178/2025-97- Despacho 3171 (77945812);

CONSIDERANDO os valores de provisão disponíveis nas contas da Unidade **UPAE Belo Jardim**;

CONSIDERANDO que o valor global da parcela contratual relativa ao mês de Novembro/2025 equivale a **R\$ 566 901,81**;

CONSIDERANDO que a presente Unidade de Saúde, após o pagamento da provisão referente ao exercício de 2025, ainda permanecerá com o saldo remanescente em conta;

AUTORIZAMOS a compensação do saldo de provisão acima indicado para quitação do valor global do contrato relativa à parcela de novembro/2025.

Desse modo:

1. O valor global do contrato relativo à parcela de novembro/2025 não insidirá repasse no processo de pagamento nº. 2300011327.000033/2025-28.
2. Deverá ser abatido do valor de repasse o saldo remanescente da conta de provisão, devendo ser transferido pela OSS para conta de custeio.
3. O saldo remanescente, no montante de **R\$ 495 428,21**, deverá ser devolvido ao Estado de Pernambuco (Fundo Estadual de Saúde).
4. O valor deverá ser transferido para a Conta de Provisão da OSS - Contrato de Gestão abaixo indicada:

- **CNPJ: 11.430.018/0001-40 (FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE)**
- **Agência: 1294**
- **Operação: 3703**
- **Conta: 000573141843-4**

5. **A transferência acima citada deverá ser efetivada no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da quitação da parcela de novembro/2025.**

6. O descumprimento desta determinação sujeitará a OSS às sanções administrativas previstas no Regime Sancionador constante na Lei Estadual nº 15.210/2013 e, especificamente, nos Artigos 47 e seguintes do Decreto Estadual nº 58.200/2025, que trata das Organizações Sociais de Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco.

AO FINAL, a Unidade de Saúde/Organização Social de Saúde deverá, impreterivelmente, apresentar a esta Diretoria os seguintes documentos comprobatórios:

- Termo de Quitação referente à parcela de novembro/2025;
- Termo de Quitação referente ao saldo de provisão a ser devolvido/abatido;
- Comprovante de Transferência Bancária do valor de **R\$ 495 428,21** para a conta do Estado de Pernambuco.

SOLICITAMOS que o Setor de Pagamento da Secretaria Estadual de Saúde (SES) adote as medidas cabíveis.

Atenciosamente

Isabela Guedes Ferreira Lima

Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão
Secretaria Executiva de Coordenação Institucional

Waldenia Agny Torres de Lucena

Secretária Executiva de Coordenação Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Guedes Ferreira Lima**, em 05/12/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldenia Agny Torres de Lucena**, em 05/12/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77925566** e o código CRC **7F899772**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: (81)3184-0000

SES - Processo nº 2300000299.000178/2025-97

Despacho: 3171

À Sra. Isabela Guedes Ferreira Lima

Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão - DGMCG

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, informar que após a atualização das informações referentes ao saldo de provisão, verificou-se que as Unidades de Saúde gerenciadas por Organizações Sociais de Saúde - OSS detinham, em conta específica, o montante de **R\$ 99.789.314,13**, conforme extratos bancários em anexo (77799535).

A SFPCCF, por meio da GPC-OSS, realizou simulação dos gastos proporcionais relativos a avos de 13º salário, 1/3 de férias e média das rescisões, cujo total projetado corresponde a **R\$ 32.824.531,71**. Assim, constatou-se um saldo superavitário de **R\$ 66.964.782,42**, conforme tabela detalhada em anexo (77739808) e estudo realizado.

Cumprir destacar que nos termos do § 3º do Decreto nº 58.200/2025, o montante destinado à conta de provisões deve ser reavaliado no trimestre subsequente pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno, com base nos relatórios financeiros da SES, devendo eventuais **rendimentos e/ou excedentes serem devolvidos à Secretaria**.

Diante do exposto, encaminha-se o presente processo para ciência e adoção das providências cabíveis por essa Diretoria-Geral Monitoramento dos Contratos de Gestão, notadamente no que se refere à análise do excedente apurado e às medidas necessárias ao cumprimento da normativa vigente.

Atenciosamente,

Evellin Rodrigues Sales de França

Superintendente

Superintendência Financeira de Prestação de Contas e Conformidades Fiscais -
SFPCCF

De acordo:

Mauro Ataíde da Silva Júnior

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Evellin Rodrigues Sales de França**, em 04/12/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77945812** e o código CRC **38EFE6B7**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: